

Glossário de Siglas

UNIDADES DE MEDIDA LISTA DE ABREVIATURAS

bbi: barris (1m³ ≈ 6,28981 bbl)

boe:
barris de óleo equivalente
(1.000m³ de gás ≈ 6,28981 boe)

bpd: barris por dia

boepd: barris de óleo equivalente por dia

BTU: British Thermal Unit

d: dia

l: litros

m³: metros cúbicos

M: mil

MM: milhão

W: watt

MWmédio: Mega Watt médio

DEFINIÇÕES

ANP:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, ANP, é uma entidade integrante da Administração Federal Indireta, submetida ao regime autárquico especial, como órgão regulador da indústria do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Barril (bbl):

Unidade de padrão de volume do Sistema Americano que, para o caso específico do petróleo, equivale a 158,9873 litros.

Barril de Óleo Equivalente (boe):

Unidade utilizada pela Indústria do petróleo para comparar volumes de petróleo e gás natural. tomando por base a equivalência energética entre o petróleo e o gás, medida pela relação entre o poder calorífico dos fluidos. Em geral, utiliza-se a seguinte relação aproximada: 1.000 m³ de gás para 1 m³ de petróleo.

BTU:

BTU (British Thermal Unit) é unidade inglesa de medida de energia térmica. Um BTU é definido como a quantidade de energia necessária para elevar a temperatura de uma libra de água de 39°F para 40°F.

Cessão Onerosa:

Negócio jurídico por meio do qual a cedente transmite de modo oneroso à cessionária o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, nos termos da Lei nº 12.276, de 2010.

Glossário de Siglas

CNPE:

O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, presidido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, é órgão de assessoramento do Presidente da República para formulação de políticas e diretrizes de energia.

Completação de Poços:

Conjunto de operações realizadas com o objetivo de condicionar o poço para sua colocação em produção.

Descomissionamento de instalações:

Conjunto de atividades associadas à interrupção definitiva da operação das instalações, ao abandono permanente e arrasamento de poços, à remoção das instalações, à destinação adequada de materiais, resíduos e rejeitos e à recuperação ambiental da área.

Distribuidora:

Agente cuja atividade se caracteriza pela aquisição e revenda de derivados ou gás natural a granel (por atacado) para a rede varejista.

Embarcações de Apoio: Embarcação empregada no transporte de pessoal e de material, em apoio às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no mar.

Etanol:

Álcool etílico

Etanol Anidro:

Etanol combustível que possui pelo menos 99,6% de graduação alcoólica.

Etanol Hidratado:

Etanol Combustível que possui em sua composição entre 95,1% e 96% de etanol e o restante de água.

Excedente em Óleo:

Parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos a ser repartida entre a União e o contratado, segundo critérios definidos em contrato de partilha da produção, resultante da diferença entre o volume total da produção e as parcelas relativas ao custo em óleo, aos royalties devidos e, quando exigível, à participação de que trata o art. 43;

FOB:

É a sigla para Free on Board. Específico para definir em que ponto a propriedade do produto é transferida. Daí em diante, o comprador passa a ser responsável pelo transporte da carga, assim como pelas taxas e impostos incidentes na movimentação do produto.

FPSO:

(Floating Production Storage and Offloading) abreviação, em inglês, de Unidade Flutuante de Produção, Armazenamento e Transferência. Navio-plataforma utilizado pela indústria petrolífera para a produção, processamento, armazenamento e transferência do petróleo e gás natural produzidos.

Gasolina A:

É a gasolina produzida nas refinarias, nos termos da resolução da ANP.

Gasolina C:

Combustível obtido da mistura de 73% gasolina A e 27% etanol anidro.

Gás Natural (GN) ou Gás:

todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, incluindo gases úmidos, secos, residuais e gases raros..

Glossário de Siglas

GNL:

Gás natural no estado líquido, resfriado a aproximadamente $-162\text{ }^{\circ}\text{C}$ ($-260\text{ }^{\circ}\text{F}$). Fluido no estado líquido em condições criogênicas, composto predominantemente de metano e que pode conter quantidades mínimas de etano, propano, nitrogênio ou outros componentes normalmente encontrados no gás natural.

Oferta Permanente:

modelo de licitação sob regime de concessão que oferece, permanentemente, áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural que já foram licitadas no passado e não foram adquiridas. Nesse modelo, as empresas manifestam interesse por determinadas áreas e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis abre um processo de licitação para oferta dessas áreas.

Óleo Lucro da União:

Parcela do excedente em óleo de um campo de petróleo e/ou gás natural, contrato sob regime de partilha de produção, resultante de rateio segundo condições contratuais.

Participação Especial:

Compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural, normalmente aplicável aos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade.

Petróleo Brent:

Mistura de tipos de petróleo produzidos no mar do Norte, oriundos dos sistemas petrolíferos Brent e Ninian, com grau API de 39,4 e teor de enxofre de 0,34%. A cotação do Brent é utilizada como uma das referências para a cotação de outras correntes de petróleo comercializadas no mundo.

Plataforma Semissubmersível:

Plataforma flutuante composta de estrutura com um ou mais conveses, apoiados sobre colunas, as quais, por sua vez, se apoiam em flutuadores submersos (pontoons). Os modelos mais comuns possuem de quatro a seis colunas e de dois a quatro flutuadores submersos. Esse tipo de plataforma é bem transparente à ação das ondas do mar e da correnteza, conferindo maior estabilidade a sua operação. Por suas características, pode ser usada tanto para produção quanto para perfuração. Plataformas desse tipo também já foram utilizadas como balsas-guindaste de grande capacidade de carga.

Poço Exploratório:

Poço perfurado na fase de exploração de um contrato para exploração e produção de petróleo e/ou gás natural, visando à descoberta ou avaliação de uma acumulação de petróleo ou gás natural.

Poço Explotatório ou de Desenvolvimento:

Poço perfurado após a declaração de comercialidade de um campo de petróleo e/ou gás natural, com o objetivo de desenvolvê-lo.

Poços do "pré-sal":

Aqueles cuja produção é realizada no horizonte geológico denominado pré-sal, em campos localizados na área definida no inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 12.351, de 2010.

Pré-Sal:

Camadas geológicas localizadas sob camada de sal. A Lei nº 12.304/2010 definiu como área do pré-sal a área no interior de um polígono, com coordenadas definidas nessa lei, e que se localiza no mar, desde o litoral norte de Santa Catarina até o litoral sul do estado do Espírito Santo.

Glossário de Siglas

Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA):

Empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com prazo de duração indeterminado, autorizada pela Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010 e criada pelo Decreto nº 8.063, de 1º de agosto de 2013.

Produção Incremental:

Diferença entre a quantidade de óleo que pode ser recuperada por intermédio de ações decorrentes de novos investimentos em um campo de petróleo e/ou gás natural e a quantidade que seria produzida unicamente pela continuidade da operação do campo, sem nenhum investimento adicional.

Regime de Partilha da Produção:

Regime de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos no qual o contratado exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção e, em caso de descoberta comercial, partilha o óleo e o gás natural produzido, com o Estado hospedeiro, após descontar os custos de operação e os investimentos exploratórios e de desenvolvimento que propiciaram a produção do petróleo e do gás natural, nos termos do regramento estabelecido pela ANP.

Regime de Concessão:

Regime de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos no qual o contratado exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção e, em caso de êxito, tem direito à propriedade integral do petróleo produzido, após aferição dos volumes produzidos, de acordo com o regramento estabelecido pela ANP.

Royalties:

Compensação financeira devida aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, nos termos do § 1º do art. 20 da Constituição Federal.

Sonda:

Conjunto de equipamentos utilizado na perfuração, na completação ou na intervenção em poços de petróleo, podendo ser tanto para perfurações marítimas como para terrestres.

Sondas de perfuração:

Sonda utilizada para perfurar e completar poços de petróleo.

SPT:

Significa sonda de produção terrestre.